

LEI Nº 902/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Autoriza o Município de Cumaru a doar a área de 30 metros x 40 metros limítrofe com a Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima, neste Município de Cumaru, ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cumaru, autorizado a doar, com encargo, área de 30 metros x 40 metros, limítrofe com a Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima, de sua propriedade, ao Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A doação de que trata o caput se formalizará mediante escritura registrada em cartório competente, em que constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º terá como encargo a construção de quadra esportiva da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Cumaru/PE, 17 de dezembro de 2021.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal